ACTA	REUNIÃO
Reunião de Câmara	**N.º 3**
DATA	HORA
2 de fevereiro de 2021	9H30
LOCAL	
Câmara Municipal de Murça	

Ata da 3.ª Reunião de Câmara [ordinária] realizada no gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Murça, a 2 de fevereiro de 2021.

PRESENÇAS

Mário Artur Correia Lopes
Presidente da Câmara

António Luís Marques
Vice-Presidente da Câmara

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira
Vereadora em regime de permanência

Raúl António Ribeiro Luís
Vereador em regime de não permanência

Ana Paula Rodrigues da Cruz
Vereadora em regime de não permanência

Avelino José Marques dos Santos
Adjunto do Presidente da Câmara, Secretário da reunião

I. ABERTURA

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram nove horas e trinta minutos.----------

II. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Iniciada a reunião, usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, que, cumprimentou os presentes e deu conhecimento dos seguintes assuntos:

Reunião de Câmara n.º 3/2021

1. Decreto n.º 3-B/2021, de 19 de janeiro | Reforço das medidas de Confinamento. O presente decreto procede à primeira alteração ao Decreto n.º 3-A / 2021, de 14 de janeiro, que regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República, através do Decreto n.º 6-B / 2021, de 13 de Janeiro, reforçando as medidas de confinamento decretadas, que incluem nas exceções, a manutenção do funcionamento dos Tribunais, dos Estabelecimentos de Ensino e dos Serviços Públicos, estes com atendimento apenas por marcação entre outros: Proibir circulação entre concelhos aos fins-de-semana; Exigir emissão e apresentação de declaração da entidade empregadora para quem circula na via pública por motivos de trabalho; As empresas de serviços com mais de 250 trabalhadores devem comunicar à ACT nas próximas 48 horas a lista nominal de todos os trabalhadores cujo trabalho presencial considerem indispensável; Limitar horários de funcionamento das lojas até às 20h00 em dias úteis e até às 13h00 aos fins-de-semana. Os estabelecimentos de retalho alimentar só podem funcionar até às 17h00 nos fins-de-semana; Proibir vendas de bens ao postigo. No caso de cafés e restaurantes, a venda ao postigo só é permitida para produtos embalados e sem bebida; Proibir o funcionamento de restaurantes em centros comerciais, mesmo em regime de takeaway; Proibir ajuntamentos e consumo de bens alimentares nas imediações de restaurantes e cafés; Encerrar todos os equipamentos desportivos, incluindo courts de ténis e de padel ao ar livre; Encerrar centros de dia, universidades sénior e espaços de convívio; Proibir a permanência de pessoas em jardins e espaços públicos de lazer; Proibir campanhas promocionais que promovam a deslocação de pessoas; Funcionamento dos centros de ATL para crianças até aos 12 anos.----------

2. Decreto-Lei n.º 3-C/2021, de 22 de janeiro | Reforço das medidas de Confinamento. O presente decreto procede à segunda alteração ao Decreto n.º 3-A / 2021, de 14 de janeiro, que regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República, através do Decreto n.º 6-B / 2021, de 13 de Janeiro, reforçando as medidas de confinamento decretadas. Suspensão das atividades letivas e não letivas e de apoio social, a partir de 22 de janeiro e pelo período de 15 dias, compreendendo: As atividades letivas e não letivas e formativas em estabelecimentos de ensino públicos, particulares e cooperativos e do sector social e solidário de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário; As atividades de apoio à primeira infância de creches, creche familiar e amas, as atividades de apoio social desenvolvidas em Centro de Atividades Ocupacionais, Centro de Dia, Centros de Convívio, Centro de Atividades de Tempos Livres e universidades seniores; A adoção das

medidas necessárias para a prestação de apoios alimentares a alunos beneficiários do escalão A e B da ação social escolar; A identificação, em cada agrupamento de escolas, de um estabelecimento de ensino e em cada concelho de creche, creche familiar ou ama que promova o acolhimento dos filhos ou outros dependentes a cargo dos trabalhadores de serviços essenciais, cuja mobilização para o serviço ou prontidão obste a que prestem assistência aos mesmos; O encerramento de todas as atividades de tempos livres, todos os estabelecimentos de dança e de música, bem como as atividades desportivas escolares; A suspensão das atividades de formação profissional desenvolvidas em regime presencial realizadas por entidades formadoras de natureza pública, privada, cooperativa ou social, podendo ser excecionalmente substituída por formação no regime à distância, sempre que estiverem reunidas condições; Encerramento das Lojas de Cidadão, mantendo-se o atendimento presencial mediante marcação, na rede de balcões dos diferentes serviços, bem como a prestação desses serviços através dos meios digitais e dos centros de contacto com os cidadãos e as empresas; Foi aprovado um decreto-lei que cria um regime excecional e temporário de faltas justificadas motivadas por assistência à família decorrentes da suspensão das atividades letivas e não letivas, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.----------

3. Decreto do Presidente da República n.º 9-A/2021. Renova a declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública. A renovação do estado de emergência tem a duração de 15 dias, iniciando-se às 00h00 do dia 31 de janeiro de 2021 e cessando às 23h59 do dia 14 de fevereiro de 2021, sem prejuízo de eventuais renovações, nos termos da lei.----------

4. Decreto nº 3-D/2021, de 29 de Janeiro - alteração da regulamentação do Estado de Emergência. O presente decreto regulamenta o Estado de Emergência renovado por via do Decreto do Presidente da República n.º 9-A/2021, de 28 de Janeiro. O Decreto n.º 3-D/2021, de 29 de Janeiro determina a manutenção da vigência das regras constantes no Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, na sua redação atual, sem prejuízo do ajuste que tem de ocorrer em matéria de suspensão de atividades letivas e da fixação de algumas novas regras cuja aprovação se tornaram imperiosas em função da evolução da situação epidemiológica. A partir do dia 8 de fevereiro de 2021, as atividades educativas e letivas dos estabelecimentos de ensino públicos, particulares e cooperativos e do setor social e solidário, de educação pré -escolar e dos ensinos básico e secundário são suspensas em regime presencial, sendo

retomadas em regime não presencial; Limitações às deslocações que não sejam estritamente essenciais para fora do território continental; É reposto o controlo de pessoas nas fronteiras internas portuguesas, é suspensa a circulação ferroviária transfronteiriça, exceto para o transporte de mercadorias, é suspenso o transporte fluvial entre Portugal e Espanha, estabelecendo-se, no entanto, alguns pontos de passagem autorizados na fronteira terrestre.----------

5. Evolução dos casos COVID-19 no Concelho de Murça. Em 01/02/2021, o Concelho de Murça registava 27 casos ativos de infeção por SARS-CoV-2, que se encontram a ser acompanhados pelas autoridades de saúde. 43 Utentes em isolamento profilático, sob vigilância ativa das Autoridades de Saúde. No total, foram contabilizados 417 casos confirmados, dos quais 313 curados. Desde que a pandemia chegou ao Concelho, há, infelizmente, 13 óbitos a lamentar.-------

6. Reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil no dia 22/01/2021. Ponto de Situação do surto de COVID-19 na SCMM. Foi prorrogada a permanência da Brigada de Intervenção Rápida por mais sete dias e assegurado o fornecimento das refeições para os utentes por parte do Município. ----------

7. Reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil no dia 29/01/2021. Ponto de Situação do surto de COVID-19 na SCMM. Prorrogação da permanência da Brigada de Intervenção Rápida por mais sete dias e assegurado o fornecimento das refeições para os utentes por parte do Município. O Município mantém-se atento à evolução da pandemia, em estreita articulação com as diferentes entidades competentes, disponibilizando os meios e recursos necessários.---

8. As Eleições Presidenciais de 24 de janeiro decorreram, no Concelho de Murça, com completa normalidade, apesar de todas as restrições impostas pela pandemia. O contexto de pandemia obrigou a um esfoço bastante significativo na organização dos espaços e na logística que garantiu o cumprimento de todas as regras sanitárias. Reconheço o trabalho de planeamento que foi desenvolvido ao longo das últimas semanas e no qual estiveram empenhados, e com um papel de grande importância, os colaboradores do Município e Juntas de Freguesia. De um total de 6.463 inscritos, votaram nestas eleições 2035 eleitores. Marcelo Rebelo de Sousa teve 1319 votos (66,52%), seguindo-se André Ventura com 266 votos (13,41%) Ana Gomes com 160 votos (8,07%), Vitorino Silva com 100 votos (5,04%), Marisa Matias com 70 votos (3,53%), João Ferreira com 44 votos (2,22%), e Tiago Mayan Gonçalves com 24 votos (1,21%). Votos em branco 30 (1,47%) e nulos 22 (1,08%).----------

9. No dia 28/01/2021 decorreu reunião com diretor do AcES, onde foi apresentado o plano de vacinação, com a inclusão na primeira fase de todas as pessoas com mais de 80 anos e também com mais de 50 anos desde que, com problemas de saúde, designadamente, com insuficiência cardíaca, doença coronária, insuficiência renal ou doença respiratória. Nos agrupamentos de Centros de Saúde do ACeS Douro Norte e Marão, está previsto que a vacinação seja feita em Vila Real no Régia Park, uma situação com a qual já manifestei a minha discordância. Defendi que as vacinas deveriam ser dadas em Murça, em vez de fazer deslocar os nossos idosos para Vila Real. Temos condições excelentes no pavilhão gimnodesportivo, onde esta instalada a ZCAP Zona de Concentração de Apoio à População de Murça, a vacinação da população do Concelho de Murça poderia ser administrada neste espaço.----------

10. Programa de Apoio à Produção Nacional - PDCT Douro. Com o propósito de introduzir liquidez na economia, capitalizar empresas e acorrer a setores estratégicos na região, como a agricultura, o turismo e a restauração, os Municípios da CIM Douro, aprovaram a canalização das dotações comunitárias não comprometidas inscritas no PDCT - Pacto de Desenvolvimento e Coesão Territorial, para implementar este plano de ação.----------

11. Programa Especial da Albufeira de Foz Tua PEAFT. Com cerca de 3890,90ha, dos quais 421,27ha correspondem à albufeira de Foz Tua no seu nível de pleno armazenamento, o programa incide sobre a albufeira de Foz Tua e sua envolvente, compreendendo a albufeira de águas públicas, bem como o respetivo leito, margem e terrenos circundantes, numa faixa que corresponde à zona terreste de proteção. Insere-se na área de circunscrição territorial da Administração da Região Hidrográfica do Norte. Em sede de concertação foi elaborada a versão da proposta de Programa Especial da Albufeira de Foz Tua (PEAFT) e do Regulamento de Gestão da Albufeira de Foz Tua. A abertura do período de discussão pública do PEAFT iniciou no fim de janeiro.----------

12. Obras de Requalificação da Escola Básica e Secundária de Murça. No dia 01/02/2021 foi assinado o auto de consignação e deram início as obras de requalificação da Escola Básica e Secundária de Murça. As obras de requalificação visam melhorar a qualidade das instalações escolares em todos os edifícios, no que respeita à organização interna dos seus espaços, aos critérios de segurança, às exigências de acessibilidades, à remoção de amianto e à eficiência energética. As obras serão efetuadas mantendo o funcionamento das atividades letivas, mediante organização dos espaços da escola e com

recurso temporário a algumas salas contentor em algumas das fases da empreitada. Esta intervenção a pensar nos alunos, professores, funcionários e, de modo geral, toda a comunidade escolar, permite assegurar melhores condições para alcançar o sucesso escolar e educativo.----------

13. Feiras Quinzenais, Venda de Produtos Alimentares. Considerando o disposto no n.º 1, do artigo 17.º do Decreto n.º 3-A/2021 de 14 de janeiro, que regulamenta a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República, foram autorizados no Concelho de Murça, a realização de feiras e mercados, apenas para a venda de produtos alimentares, verificadas as condições de segurança e o cumprimento das orientações definidas pela Direção Geral de Saúde (DGS). Esta medida tem efeito desde o dia 26 de janeiro de 2021, tendo em conta a evolução da situação e as diretivas das entidades competentes, podendo ser adotadas novas medidas sempre que tal se manifeste necessário.----------

Intervenção do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Luís Marques.

Cumprimentou todos os presentes e deu indicação dos seguintes assuntos:

1. Em reunião com o Agrupamento de Escolas de Murça, dia 21 de janeiro, articulou-se o serviço de apoio no âmbito da ação social escolar, neste período de interrupção letiva, de forma a existir uma resposta pronta e eficaz às situações que é preciso considerar, e, enquadradas dentro das necessidades de apoio a famílias que precisam de retaguarda aos seus filhos, até aos 12 anos de idade, assim como apoio ou reforço alimentar às situações de carência social, económica ou outra. Esta resposta está pronta e a ser disponibilizada.

2. Preparação do arranque do ensino não presencial, em articulação com o Agrupamento de Escolas de Murça e o município com a participação direta da Equipa Multidisciplinar. Este processo procura dar a resposta necessária quer ao acesso quer à usabilidade de equipamentos digitais para que, os alunos do Concelho de Murça possam ter o necessário ensino à distância.----------

3. Iniciaram os trabalhos de adaptação de novos espaços, uma vez que se iniciam as obras de remodelação de todos os equipamentos e coberturas da escola sede do Agrupamento de Escolas, para que, assim que o ensino presencial volte a acontecer, os alunos tenham à sua disposição espaços adequados à prática pedagógica, dentro das regras de segurança em tempo de pandemia.---

4. Reunião de trabalho, à distância no dia 28 de Janeiro, entre o município, apoiado pelo seu Gabinete Técnico Florestal, com o Sr. Comandante dos

Bombeiros Voluntários de Murça e com o Sr. Comandante do Posto Territorial de Murça da GNR. O objetivo desta reunião centrou-se na abordagem ao próximo período de incêndios rurais, quer nas ações de sensibilização junto da população, nas ações de fiscalização e controlo, bem como, e, muito importante, nas ações de vigilância e primeira intervenção dentro do chamado período critico. De realçar a imprescindível boa articulação e colaboração entre estas entidades, assim como, com instituições regionais e nacionais, no sentido de preparar a melhor resposta possível, dentro de uma matéria de elevada complexidade e incerteza, como esta em concreto.----------

5. Está a ser preparado mais um espaço de telemedicina, na Freguesia de Carva e Vilares, à semelhança do que está a acontecer na Freguesia de Jou. Em articulação com o Agrupamento de Centros de Saúde Marão e Douro Norte, o município e as Juntas de Freguesia. Este projeto procura reduzir a dificuldade em aceder a determinados serviços como por exemplo marcar consultas, renovar receitas de medicamentos, realizar uma teleconsulta, consultar resultados de exames, aceder às guias de tratamento, avaliar sintomas, entre outras, essencialmente junto de comunidades mais envelhecidas.----------

Intervenção da Vereadora em regime de permanência, Dr.ª Vilma Cláudia Ribeiro Pereira. ----------

Cumprimentou todos os presentes e deu indicação dos seguintes assuntos:

1. No dia 01/02/2021 decorreu reunião do CRO, Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia Vale do Douro Norte, no âmbito da alteração do funcionamento de recolhas de animais que se encontram desprotegidos na via pública, nos diferentes Municípios aderentes, tendo em conta as novas exigências de apoio aos animais abandonados.----------

III. ORDEM DO DIA

GAP - Gabinete da Apoio à Presidência

1. Aprovação da ata da reunião anterior.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com abstenção do Vereador do Partido Socialista Raúl António Ribeiro Luís, por não ter estado presente na reunião anterior, aprovar, depois de lida a referida ata.------

2. Resumo diário de tesouraria.

Caixa	Saldo em dinheiro	4,734.25€
Bancos à Ordem	Caixa Geral de Depósitos	329.404,48€
	Novo Banco	870,76€
	Millennium BCP	1.088.510,27€
	Caixa Agrícola	19.972,17€
	Banco BPI	3.799,05€
Total de disponibilidades		**1.447.290,98€**
Operações de Tesouraria		20.708,06€

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

3. Proposta GAP4/2021 - Escola Profissional de Murça;

Intervenção do Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Artur Correia Lopes.

Foi dirigido a este executivo municipal, por parte da Gerência da Escola Profissional de Murça, um pedido de apoio financeiro com vista a salvaguardar a respetiva tesouraria, por motivos que se prendem com atraso nos pagamentos do POCH Programa Operacional do Capital Humano. O Município de Murça, no exercício das suas atribuições, entendeu manter a Escola Profissional no seu concelho, ainda que se tenha recentemente apercebido, volvidos mais de 25 (vinte e cinco) anos da sua criação, que a experiência revelou algumas fragilidades e ambiguidades relativas, nomeadamente, ao processo de criação, à natureza jurídica, à relação dos órgãos de direção, à responsabilização pedagógica e financeira dos órgãos da escola, bem como às fontes de financiamento. O atual executivo envidou os seus melhores esforços no sentido de definir uma estratégia corretiva, com vista a combater as fragilidades sentidas, consolidando as potencialidades contidas no ensino profissional. Para tal, foram iniciados os procedimentos adequados à pretendida adaptação gestionária, já deliberada de forma unânime pelos seus sócios, modificação essa que visa atribuir ao Município o direito de indicação do gerente único da empresa (artigos 9.º e 10.º), mantendo-se em tudo o mais a situação existente, designadamente a repartição de responsabilidades em 50%, por cada um dos sócios. A referida alteração correu os seus necessários termos legais junto do Tribunal de Contas, tendo sido objeto de decisão de não sujeição a visto prévio em Sessão Diária de Visto de 2020-10-26, no âmbito do processo

de fiscalização prévia n.° 3563/2019. Nestes termos passará a ser permitido ao Município de Murça um controlo reforçado sobre a gestão da empresa, a acautelar através dos instrumentos financeiros adequados previstos na Lei n.° 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, nomeadamente através da celebração de contrato programa que vise assegurar as necessidades financeiras adequadas ao seu regular funcionamento. Durante os procedimentos conducentes à celebração dos referidos documentos contratuais, haverá, no entanto, de garantir o regular funcionamento da instituição e a salvaguarda da relevante função social por ela prosseguida. Cabe a este município assegurar a prossecução das atribuições nos domínios da educação, ensino e formação profissional que lhe são acometidas nos termos do disposto no artigo 23.°, n.° 2, alínea d) da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais. O executivo pode deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nos termos do disposto no artigo 33.°, n.° 1, alínea o) do já referido Regime Jurídico das Autarquias Locais. Nos termos legais, a atribuição de apoio ou subsídios deve ser efetuada com base num pedido de apoio e sempre com deliberação do órgão competente, consignando-se expressamente as verbas disponíveis aos fins específicos. O apoio a conceder não consubstancia um subsídio ao investimento ou em suplemento a participações de capital. Nestes termos e no cumprimento das disposições legais referidas, segundo as quais são da competência dos municípios prosseguir as atribuições nos domínios da educação, ensino e formação profissional, proponho à Câmara Municipal, para deliberação, a presente proposta a fim de que, seja concedido o apoio financeiro solicitado pela Escola Profissional de Murça, no montante de €25.000 (vinte cinco mil euros).

Intervenção da Vereadora em regime de não-permanência, D.ª Ana Paula Rodrigues da Cruz. ----------

Antes de entrar na análise da proposta, os Vereadores do PS, apresentam o seguinte reparo: Surpreende-nos a forma grosseira como a Escola Profissional de Murça, solicitou o apoio financeiro de 25.000.00 euros ao Município de Murça. Um simples e-mail, sem ter sido dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, mais grave ainda, nem sequer está assinado pela gerência. Estamos a falar de um documento institucional de extrema responsabilidade. Ao ter sido elaborado nestes moldes consideramos um ato irresponsável e acima de tudo uma falta de respeito para com a Câmara Municipal de Murça. Qualquer

documento sem estar assinado não produz qualquer efeito legal. Passando analisar o ponto 3 da ordem de trabalhos, resta-nos concluir o seguinte: Na reunião de câmara do passado dia 22-05-2020, foi aprovada uma proposta de apoio financeiro à Escola Profissional de Murça, no valor de 40.000.00 euros. Na reunião de câmara de 15-12-2020, foi aprovada uma proposta de apoio financeiro à Escola Profissional de Murça, no valor de 10.000.00 euros. Nesta reunião de Câmara, de 02-02-2021, estamos perante uma nova proposta de apoio financeiro à Escola Profissional de Murça no valor de 25.000.00 euros. Decorridos 8 meses, este é o terceiro pedido de apoio financeiro. Os três pedidos somam uma verba no valor total de 75.000.00 euros. Sejamos realista, como é possível o atual executivo continuar apresentar propostas de pedido de financeiro para a Escola Profissional, quando por diversas vezes, acusaram o anterior Presidente José Maria Costa, de cometer uma ilegalidade ao transferir verbas do Município para a Escola Profissional de Murça. Justificaram sempre esta situação, alegando que o capital social da Escola Profissional não podia estar distribuído em partes iguais. Uma das entidades proprietárias da Escola teria que deter capital social maioritário. Decorridos 4 anos, a Escola Profissional de Murça continua a ser uma empresa de domínio privado, continua a ser uma sociedade por quotas, a denominação social não se alterou continua a ser Escola Profissional de Murça, o valor do capital social não se alterou, continua igualmente distribuído em partes iguais de 50% para cada entidade proprietária, os gerentes continuam igualmente a ser representantes do Município de Murça e Santa Casa da Misericórdia de Murça, e todos os outros requisitos legais mantêm-se inalteráveis. O pacto social da empresa, não sofreu qualquer tipo de alteração. Então neste mandato 2017-2021, as transferências de verbas do Município de Murça para a Escola Profissional não são ilegais? Depois desta pequena nota, ainda falando dos apoios financeiros à Escola Profissional de Murça, resta-nos acrescentar, o seguinte: Como vereadores da oposição, cabe-nos o direito e a responsabilidade de fiscalizar aplicação das verbas atribuídas pela Autarquia. Segundo a leitura do ponto 20 da proposta apresentada neste ponto 3 da ordem de trabalhos, no que respeita ao controlo da atribuição de apoios, recai sobre os gerentes da Escola Profissional de Murça, o dever de informação sobre planos de atividade, orçamentos anuais e plurianuais, prestação anual de contas, relatório de execução orçamental entre outras informações diversas. Por diversas vezes, ao longo deste mandato, solicitamos ao Sr. Presidente mapas contabilísticos e financeiro da Escola

Profissional de Murça, mas sem sucesso, pois os mesmos nunca me foram entregues. Sendo a Escola Profissional uma entidade participada, por uma questão de rigor e transparência, devíamos ter conhecimento das prestações de contas, entregues anualmente à por exigência legal à Autoridade Tributária. Se temos competência para aprovar as propostas de pedidos de apoio financeiro, também temos competência para analisar e fiscalizar as contas da Escola Profissional de Murça. A fundamentação apresentada nas propostas de apoio financeiro, assentam sempre na mesma base. Caráter de urgência, com vista a salvaguardar a respetiva tesouraria. Inerente impossibilidade de satisfazer salários e subsídios aos alunos, devido aos atrasos nos pagamentos do POCH. Da análise dos factos resta-nos concluir, que a Escola Profissional de Murça, é uma empresa subsídio dependente, e não uma empresa autossustentável. Por uma questão de rigor e transparência, quando nos é apresentada a proposta de apoio financeiro, deviam anexar um mapa atualizado das contas de gerência. No ponto de vista dos Vereadores da Oposição, cabe aos gerentes da Escola, assumir responsabilidade e encontrar forma de inverter a situação deficitária constante, O atual executivo PSD, decidiu extinguir o cargo de diretor financeiro da Escola. Apostou num novo modelo de gestão. Além dos dois gerentes representantes das entidades proprietárias, o atual Executivo decidiu nomear uma nova figura denominada "gerente único". Afinal parece que este novo figurino não resultou. As dificuldades financeiras persistem. Honestamente cabe aos gerentes da Escola, a responsabilidade de tomar medidas urgentes de forma a inverter os resultados negativos. Nesse sentido, um gerente tem que ter capacidade, competência e coragem para reduzir despesas correntes ou despesas com pessoal. Exercer o cargo de gerente da Escola Profissional não se resume simplesmente a publicar mensagens de reconhecimento e gratidão no site oficial da Escola. No início de 2018, o Município de Murça, contratou uma empresa externa, certificada, para elaborar um plano de viabilidade económica e financeira para a Escola profissional de Murça. Na prática para que serviu esse estudo? Tendo sido pago com dinheiros públicos, passados 3 anos, já devíamos ter resultados financeiros positivos. Para finalizar só nos resta afirmar o seguinte; Desconhecendo completamente a atual situação económica e financeira da Escola Profissional de Murça, não será uma atitude responsável por parte dos Vereadores do PS, votarem favoravelmente esta proposta de apoio financeiro no valor de 25.000.00 euros.

Intervenção do Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Artur Correia Lopes.

As contas da Escola Profissional de Murça são públicas, apresentadas em Assembleia Geral e disponíveis para consulta. A Senhora Vereadora como contabilista certificada sabe que as contas são públicas e onde devem ser consultadas, não deverá ser este o motivo que condiciona a posição dos Senhores Vereadores. Houve alteração da direção da Escola, que passou de três diretores para um diretor, uma das formas para combater a situação deficitária em que se encontrava. As dificuldades financeiras não desaparecem do nada, estamos a trabalhar para que seja o mais rápido possível, até porque estiveram cá durante quatro anos e sabem perfeitamente a situação em que deixaram a Escola Profissional de Murça. Os desequilíbrios que existem são cada vez menores, mas também podemos dizer que são situações que herdamos e estamos a corrigir, onde já é notória uma redução significativa da despesa nesta gestão. As preocupações que tiveram ao efetuar transferências para a Escola Profissional durante o vosso mandato, quero crer, que tinham em consideração a vossa preocupação com a gestão da Escola Profissional, e não sendo uma preocupação menor, as transferências ocorriam por razões várias. A Escola Profissional é uma instituição que tem um historial que devemos respeitar, deve ser apoiada pelas competências que o Município tem na área da Educação. Estamos a apoiar uma instituição na área da formação, que a lei nos permite promover. O apoio financeiro em discussão tem uma verba contemplada no Orçamento para o ano 2021.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com o voto contra dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Apoio Financeiro de 25.000,00€ (vinte cinco mil euros), à Escola Profissional de Murça, nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro. Mais deliberou, submeter o assunto a conhecimento da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro ----------

DAF - Divisão Administrativa e Financeira

4. Declarações nos termos do art.º 15 da Lei n.º 8/2012 de 15 de fevereiro;

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. Mais deliberou enviar o assunto a conhecimento da Assembleia Municipal.----------

5. Aprovação do mapa de fluxos de caixa e integração do saldo de gerência da execução orçamental de 2020;

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o mapa de fluxos de caixa do ano 2020, ao abrigo do artigo 130.º da Lei 75-B/2020, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado), para incorporação do saldo de gerência da execução orçamental de 2020. Mais deliberou submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.----------

6.2.ª Alteração modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2021 (1.ª Alteração modificativa ao Orçamento da receita; 1.ª alteração modificativa ao orçamento da Despesa; 1.ª Alteração modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos; 1.ª Alteração modificativa ao Plano de Atividades Municipais);

Intervenção da Vereadora em regime de não-permanência, D.ª Ana Paula Rodrigues da Cruz. ----------

Quero deixar registado, que, com a 2.ª Alteração modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2021, onde vai ser incluído o saldo de gerência do ano 2020, no valor de 1.242.046,53€ (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, quarenta e seis euros e cinquenta e três cêntimos), o Orçamento para o ano 2021 passa ter um valor total de 14.121.940,53€ (catorze milhões, cento e vinte e um mil, novecentos e quarenta euros e cinquenta e três cêntimos).-

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a 1.ª alteração modificativa dos Documentos Previsionais da Receita e da Despesa, 1.ª alteração modificativa do Plano Plurianual de Investimentos, 1.ª alteração modificativa do Plano de Atividades Municipais nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais deliberou submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.----

7. 1.ª Alteração permutativa ao Orçamento para 2021 (1.ª alteração permutativa ao orçamento da Despesa; 1.ª Alteração permutativa ao Plano de Investimentos; 1.ª Alteração permutativa ao Plano de Atividades Municipais);
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.----------

DAGU - Divisão de Apoio e Gestão Urbana

8. Informação dos Processos de Obras e Outros Objeto de Despacho;
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

Reunião de Câmara n.º 3/2021

Aprovação de Projetos de Arquitetura. Especialidades, Prorrogações e Outros				
Requerente	**Localidade**	**Tipo Licença**	**Data do Pedido**	**Data da Emissão**
Bernardino José Trigo	Vale D'Égua	Obra de escassa relevância urbanística / Construção de um anexo	25/11/2020	18/01/2021
Maria Irene Mesquita	Murça	Revestimento de sepultura perpétua n.º 158-A 2.º talhão Dto.	29/12/2020	18/01/2021
Emissão de Alvarás de Licenciamento, Utilização e outros				
Requerente	**Localidade**	**Tipo Licença**	**Data do Pedido**	**Data da Emissão**
Maria Helena Afonso Campino	Vilares	Certidão de isenção. Licenciamento Utilização.	10/12/2020	22/01/2021
Direito à Informação, pedido de parecer e outros				
Esmeralda dos Santos Serafim Fernandes	Monfebres	Programa PDR2020	24/11/2020	18/01/2021
Cátia Andreia trigo Coelho	Sobreira	Viabilidade de Construção / Empreendimento Turístico	08/01/2021	18/01/2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no art.º 57, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata. ----------

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram doze horas e quinze minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Avelino José Marques dos Santos, redigi e vou assinar, junto do Presidente.----------

O Presidente da Câmara,

O Secretário da Reunião de Câmara,

Avelino José Marques dos Santos.

MUNICÍPIO DE MURÇA

PROPOSTA GAP4/2021

Escola Profissional de Murça

I. Exposição e Motivos

1. Foi dirigido a este executivo municipal, por parte da Gerência da Escola Profissional de Murça, um pedido de apoio financeiro com vista a salvaguardar a respetiva tesouraria, com a fundamentação de que "*(…) por motivos que se prendem com atraso nos pagamentos do POCH, vimos pelo presente solicitar um apoio à tesouraria da escola com caráter urgente, no valor de 25 mil euros (…)*".

2. Sobre esta entidade - com revelantíssimas responsabilidades em matéria educativa profissional no concelho de Murça -, interessa referir, antes de mais, que foi criada pelo Ministério da Educação, a Santa Casa da Misericórdia e o Município de Murça em 1993.

3. Mercê das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 4/98, de 8 de janeiro, no desenvolvimento do estabelecido pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, em 1999 foi consolidado o regime jurídico de criação, organização e funcionamento de escolas e cursos profissionais, no âmbito do ensino não superior.

4. Este regime pretendeu renovar a aposta no ensino profissional, consolidar as escolas profissionais como instituições educativas, bem como aperfeiçoar e alterar o modelo de financiamento em vigor que assentava no regime de criação de contratos programa entre os promotores e o Ministério da Educação, sendo substituído por um regime de liberdade de criação sujeito a autorização prévia de funcionamento de acordo com os critérios então estabelecidos.

5. Neste contexto, ficou ainda estabelecido, um novo modelo de financiamento orientado por os seguintes princípios básicos:

- Respeito pela liberdade de iniciativa;
- Comparticipação estatal nas despesas com os cursos de manifesto interesse público, de modo a garantir aos estudantes a possibilidade da sua frequência, em condições de equidade com os seus colegas das restantes vias do ensino secundário;
- Possibilidade de recurso a outras fontes de financiamento para viabilizar as formações não prioritárias;
- Separação clara entre o pedido de autorização de funcionamento de novos cursos;
- Possibilidade de candidatura a financiamento público.

NIF 506 862 763 | geral@cm-murca.pt | 259 510 120 | Praça 5 de Outubro - 5090-112 Murça - Portugal

6. Face a este desiderato, à data foi considerada uma necessidade imperiosa a criação de uma Escola Profissional em Murça, com a designação de Escola Profissional do Marquês de Valle Flôr, Lda., constituída nos termos legais através de uma sociedade por quotas detidas em partes iguais pelo Município de Murça e pela Santa Casa da Misericórdia.

7. O Município de Murça, no exercício das suas atribuições, entendeu manter a Escola Profissional no seu concelho, ainda que se tenha recentemente apercebido, volvidos mais de 25 (vinte e cinco) anos da sua criação, que a experiência revelou algumas fragilidades e ambiguidades relativas, nomeadamente, ao processo de criação, à natureza jurídica, à relação dos órgãos de direção, à responsabilização pedagógica e financeira dos órgãos da escola, bem como às fontes de financiamento.

8. O atual executivo envidou os seus melhores esforços no sentido de definir uma estratégia corretiva, com vista a combater as fragilidades sentidas, consolidando as potencialidades contidas no ensino profissional.

9. Para tal, foram iniciados os procedimentos adequados à pretendida adaptação gestionária, já deliberada de forma unânime pelos seus sócios, modificação essa que visa atribuir ao Município o direito de indicação do gerente único da empresa (artigos 9.° e 10.°), mantendo-se em tudo o mais a situação existente, designadamente a repartição de responsabilidades em 50%, por cada um dos sócios.

10. A referida alteração correu os seus necessários termos legais junto do Tribunal de Contas, tendo sido objeto de decisão de não sujeição a visto prévio em Sessão Diária de Visto de 2020-10-26, no âmbito do processo de fiscalização prévia n.° 3563/2019.

11. Nestes termos passará a ser permitido ao Município de Murça um controlo reforçado sobre a gestão da empresa, a acautelar através dos instrumentos financeiros adequados previstos na Lei n.° 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, nomeadamente através da celebração de contrato programa que vise assegurar as necessidades financeiras adequadas ao seu regular funcionamento.

12. Durante os procedimentos conducentes à celebração dos referidos documentos contratuais, haverá, no entanto, de garantir o regular funcionamento da instituição e a salvaguarda da relevante função social por ela prosseguida.

II. Enquadramento Jurídico e Financeiro da Pretensão

13. A entidade empresarial que dá corpo à Escola Profissional de Murça representa uma instituição local com objeto que promove e salvaguarda um interesse próprio da respetiva população.

NIF 506 862 763 | geral@cm-murca.pt | 259 510 120 | Praça 5 de Outubro - 5090-112 Murça - Portugal

14. Cabe a este município assegurar a prossecução das atribuições nos domínios da educação, ensino e formação profissional que lhe são acometidas nos termos do disposto no artigo 23.°, n.° 2, alínea d) da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

15. O executivo pode deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nos termos do disposto no artigo 33.°, n.° 1, alínea o) do já referido Regime Jurídico das Autarquias Locais.

16. Nos termos legais, a atribuição de apoio ou subsídios deve ser efetuada com base num pedido de apoio e sempre com deliberação do órgão competente, consignando-se expressamente as verbas disponíveis aos fins específicos.

17. Para a tomada das decisões deve ser assegurado que o apoio concedido gera uma *"mais-valia"* vocacionada para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população, através da concretização de programas, projeto ou atividades que prossigam o interesse municipal manifestado nas suas atribuições, atendendo ainda aos princípios gerais da atividade administrativa designadamente, os princípios da legalidade, igualdade, imparcialidade e transparência, o que inequivocamente se verifica na situação vertente.

18. Não existe atualmente qualquer regulamento municipal para atribuição de apoios ou subsídios aplicável ao pedido apresentado.

19. O apoio a conceder não consubstancia um subsídio ao investimento ou em suplemento a participações de capital.

20. No que respeita ao controlo da atribuição do apoio, impende sobre a Escola Profissional de Murça, do ponto de vista gestionário, o dever de informação sobre planos de atividade e orçamentos anuais e plurianuais, estimativa de operações financeiras com o Estado e a autarquia, prestação anual de contas, relatórios de execução orçamental entre outras informações diversas.

21. Caberá ainda ao executivo municipal, nos termos do disposto no artigo 25.°, n.° 2, alíneas a) e b) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, disponibilizar à Assembleia Municipal informação sobre a participação do município na Escola Profissional de Murça para efetivação dos deveres de acompanhamento e fiscalização desse órgão municipal.

III. Proposta

A. Nestes termos e no cumprimento das disposições legais supra referidas, segundo as quais são da competência dos municípios prosseguir as atribuições nos domínios da educação, ensino e formação profissional, proponho à Câmara Municipal, para deliberação, a presente proposta a fim de que, nos termos da alínea o) do n.° 1 do artigo 33.° da referida Lei

NIF 506 862 763 | geral@cm-murca.pt | 259 510 120 | Praça 5 de Outubro - 5090-112 Murça - Portugal

n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais seja concedido o apoio financeiro solicitado pela Escola Profissional de Murça, no montante de €25.000 (vinte cinco mil euros).

B. Cabendo à Assembleia Municipal o acompanhamento das entidades que integram o perímetro da administração local, tal como previsto no disposto no artigo 23.º, n.º 2, alínea d) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do referido Regime Jurídico das Autarquias Locais, deverá ainda ser oportunamente dado conhecimento, a esse órgão, da deliberação tomada pelo executivo municipal.

Murça, 28 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Mário Artur Correia Lopes

NIF 506 862 763 | geral@cm-murca.pt | 259 510 120 | Praça 5 de Outubro - 5090-112 Murça - Portugal

GAP - Gabinete de Apoio à Presidência

De: Escola Profissional de Murça EPM <epmurca@gmail.com>
Enviado: 20 de janeiro de 2021 16:07
Para: Câmara Municipal Murça
Assunto: Pedido de apoio à Tesouraria

Na sequência dos contactos havidos e por motivos que se prendem com atraso nos pagamentos do POCH, vimos pelo presente solicitar um apoio à tesouraria da escola com caráter urgente, no valor de 25 mil euros.

Com efeito, aguardamos o pagamento dos pedidos de saldo final 2019/2020 e adiantamentos 2020 e 2021 do POCH que poderão não ocorrer até ao final do mês.

Com os melhores cumprimentos

A Gerência

--

Rua Marquês de Valle Flor, n.º 2
5090-138 Murça
Tel. 259 511 023
Fax. 259 511 038
www.epmurca.edu.pt

MUNICÍPIO DE MURÇA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

E FINANCEIRA

Murça, 26-01-2021

Despacho:

À próxima reunião de Câmara.

2021.JAN.29

Exmo. Senhor:
Presidente da Câmara Municipal
Murça

Assunto: Declarações nos termos do art.º 15 da Lei nº 8/2012 de 15 de fevereiro

Considerando que nos termos da alínea a) do art.º 15, da Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho e da Lei nº 22/2015, de 17 de março, devem as entidades públicas, declarar que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro do ano anterior se encontram devidamente registados na base de dados centrais de encargos plurianuais.

Considerando que nos termos da alínea b) do art.º 15, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho e da Lei nº 22/2015, de 17 de março, devem as entidades públicas, em declaração emitida para o efeito e de forma individual, todos os pagamentos e recebimentos em atraso existente a 31 de dezembro do ano anterior.

Considerando ainda que as declarações devem ser do conhecimento da Câmara Municipal e Assembleia Municipal, assim como publicitadas no site da internet da entidade e integrar o respetivo relatório e contas, junto em anexo as respetivas declarações para os efeitos descritos.

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,

Mário José Pinto Sampaio

MUNICÍPIO DE MURÇA

DECLARAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Murça, Mário Artur Correia Lopes, declara na presente data, para os devidos efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto- lei n.º 127/2012, de 21 de junho e da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que os recebimentos e os pagamentos em atraso a 31 de Dezembro de 2020, constam nas seguintes tabelas:

RECEBIMENTOS:

CONTA DE TERCEIROS	NATUREZA DA DIVIDA	VALOR
21.2	Contribuintes	58,24
21.4	Utentes	48.610,65
21.8	Clientes, Contribuintes e Utentes de Cobrança Duvidosa	92.883,88
	TOTAL	141.552,80

RECEBIMENTOS: Detalhe dos valores em divida superiores a 5.000€, conforme o n.º 1 do artigo 17.º do DL N.º 127/2012, de 21 de junho

NOME DA PESSOA INDIVIDUAL	NATURZA DA DIVIDA	VALOR
	Renda de habitação	6.431,16
	Renda de habitação	6.653,03
	Renda de habitação	4.333,81
	Renda de habitação	9.846,46
	Renda de habitação	5.817,70
	Renda de habitação	5.382,13
TOTAL		39.464,29

PAGAMENTOS:

O Município de Murça à data de 31 de dezembro de 2020, não tinha pagamentos em atraso.

Murça, 26 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara

Mário Artur Correia Lopes

MUNICÍPIO DE MURÇA

DECLARAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Murça, Mário Artur Correia Lopes, para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto- lei n.º 127/2012, de 21 de junho e da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, declara que os compromissos plurianuais existentes a 31 de Dezembro de 2020, não se encontram ainda registados na base de dados central de encargos plurianuais por esta não ter sido ainda disponibilizada pela Direcção Geral das Autarquias Locais, mas constam no mapa de Controlo Orçamental da Despesa, na coluna Compromissos para exercícios futuros reportado à DGAL.

Mais declara que os montantes globais dos encargos plurianuais se encontram registados no sistema informático da autarquia, conforme tabela seguinte:

Compromissos plurianuais existentes em 31-12-2020	
2021	4.384.983,67
2022	1.153.243,42
2023	334.636,26
Total	5.872.863,35

Murça, 26 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara

Mário Artur Correia Lopes

MUNICÍPIO DE MURÇA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

E FINANCEIRA

Murça, 26-01-2021

Despacho:

A próxima reunião de Câmara. 2021.JAN.27

Exmo. Senhor:
Presidente da Câmara Municipal
Murça

ASSUNTO: Aprovação do mapa de fluxos de caixa e integração do saldo de gerência da execução orçamental de 2020.

I – Enquadramento

A inscrição no orçamento em vigor (2021) do saldo de gerência não consignado de 2020, no montante de 1.246.046,53€, deve ser feita em sede de revisão orçamental, nos termos do ponto 8.3.1 do POCAL, que se mantem em vigor por força do disposto no artigo 17º, nº 1, alínea b) do Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro.

O disposto no artigo 130º da Lei nº 75 – B /2020 de 31 de janeiro (Lei do Orçamento de Estado para 2021), possibilita a incorporação do saldo de execução orçamental por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação do documento de prestação de contas, mediante a aprovação do mapa de Fluxos de Caixa.

II – Proposta.

Considerando os pressupostos e enquadramento legal constante no ponto I, e mostrando-se oportuno a incorporação do saldo de gerência do ano de 2020, submeto à consideração superior o seguinte:

1 - Aprovar o mapa de fluxos de caixa do ano de 2020, conforme previsto no artigo 130.º da Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado).

2 - Aprovar e submeter à Assembleia Municipal a 1ª revisão orçamental de 2021, para inscrição do saldo de gerência não consignado de 2020.

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,

Mário José Pinto Sampaio

RESUMO DOS FLUXOS DE CAIXA

ENTIDADE CMMURÇA MUNICÍPIO DE MURÇA ANO 2020

Recebimentos			Pagamentos		
Saldo da gerência anterior		936.802,85	Despesas orçamentais		7.133.932,97
Execução orçamental	855.486,89		Correntes	5.057.642,90	
Operações de tesouraria ...	81.315,96		Capital	2.076.290,07	
Receitas orçamentais		7.524.492,61	Operações de tesouraria		115.522,71
Correntes	6.440.320,59		Saldo para a gerência seguinte ...		1.263.961,18
Capital	1.082.671,62				
Outras	1.500,40		Execução orçamental	1.246.046,53	
Operações de tesouraria		52.121,30	Operações de tesouraria	17.914,85	
Total		8.513.416,76	Total		8.513.416,76

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ___

_____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ___ de _____ de ___

_____

R E C E B I M E N T O S

SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR			936.802,85
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL		855.486,89	
OPERAÇÕES DE TESOURARIA		81.315,96	
RECEITAS ORÇAMENTAIS			7.524.492,61
01	**IMPOSTOS DIRECTOS**	**511.671,84**	
0102	**OUTROS**	**511.671,84**	
010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	356.222,83	
010203	IMPOSTO UNICO DE CIRCULAÇÃO	115.620,29	
010204	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS	39.828,72	
04	**TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES**	**34.560,68**	
0401	**TAXAS**	**33.959,96**	
040123	**TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS**	**33.959,96**	
04012301	Mercados e Feiras	1.530,65	
04012302	Loteamento e Obras	22.649,26	
04012306	Saneamento	8.166,40	
04012399	**OUTROS**	**1.613,65**	
0401239999	Outras	1.613,65	
0402	**MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:**	**600,72**	
040201	JUROS DE MORA	505,72	
040202	JUROS COMPENSATÓRIOS	95,00	
05	**RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE**	**282.595,73**	
0510	**RENDAS**	**282.595,73**	
051005	**BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO**	**282.595,73**	
05100501	CONCESSÃO-EDP	282.595,73	
06	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**5.367.505,86**	
0603	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	**5.355.656,34**	
060301	**ESTADO**	**4.656.551,18**	
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	4.229.614,00	
06030102	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	131.180,00	
06030103	PARTICIPAÇÃO FIXA NO IRS	131.813,00	
06030107	PARTICIPAÇÃO NO IVA - ART. 26.°-A DA LEI N.°73/2013	71.438,11	
06030108	DGAI/CNE	4.638,68	
06030199	OUTROS	87.867,39	
060307	**SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS**	**565.438,38**	
06030701	TRANSFERENCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018	557.929,38	
06030799	OUTROS	7.509,00	
060309	SERVIÇOS E FUNDOS AUTONOMOS - SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO A FAMI	133.666,78	
0606	**SEGURANÇA SOCIAL**	**11.849,52**	
060601	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	11.849,52	
07	**VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES**	**129.009,15**	
0701	**VENDA DE BENS**	**12.777,45**	
070108	**MERCADORIAS**	**12.777,45**	
07010802	AGUA	12.777,45	
0702	**SERVIÇOS**	**93.262,77**	
070208	**SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DE DESPORTO**	**4.952,83**	
07020802	**SERVICOS RECREATIVOS**	**4.952,83**	
0702080299	OUTROS	4.952,83	
070209	**SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS**	**41.545,61**	
07020902	Resíduos Sólidos	16.096,22	
07020903	**Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias**	**4.186,46**	
0702090302	TRANSPORTES ESCOLARES	4.186,46	
07020905	Cemitérios	9.207,16	
07020999	Outros	12.055,77	
070299	OUTROS	46.764,33	
0703	**RENDAS**	**22.968,93**	
070301	HABITAÇÕES	22.968,93	
08	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**114.977,33**	
0801	**OUTRAS**	**114.977,33**	

R E C E B I M E N T O S

080199	**OUTRAS**	**114.977,33**	
08019903	IVA Reembolsado	111.949,81	
08019999	Diversas	3.027,52	
09	**VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO**	**17.049,50**	
0901	**TERRENOS**	**17.049,50**	
090101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	17.049,50	
10	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**1.065.622,12**	
1001	**SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS**	**75.000,00**	
100102	PRIVADAS	75.000,00	
1003	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	**990.622,12**	
100301	**ESTADO**	**919.751,00**	
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	469.957,00	
10030105	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL- ADNINISTRACAO CENTRAL-ESTADO- ar	449.794,00	
100307	**ESTADO - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADO**	**70.871,12**	
10030702	FEDER	70.871,12	
15	**REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS**	**1.500,40**	
1501	**REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS**	**1.500,40**	
150101	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	1.500,40	
TOTAL DAS RECEITA CORRENTES		6.440.320,59	
TOTAL DAS RECEITA DE CAPITAL		1.082.671,62	
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS		1.500,40	
OPERAÇÕES DE TESOURARIA.			52.121,30
TOTAL			8.513.416,76

P A G A M E N T O S

DESPESAS ORÇAMENTAIS					7.133.932,97
01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	8.713,67		
01	**01**	**DESPESAS COM O PESSOAL**		**7.963,67**	
01	**0102**	**ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS**		**7.963,67**	
01	010204	AJUDAS DE CUSTO		589,68	
01	**010213**	**OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS**		**7.373,99**	
01	01021303	SENHAS DE PRESENÇA		7.373,99	
01	**02**	**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**		**750,00**	
01	**0202**	**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**		**750,00**	
01	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		75,00	
01	020225	OUTROS SERVIÇOS		675,00	
02		CÂMARA MUNICIPAL	7.125.219,30		
02	**01**	**DESPESAS COM O PESSOAL**		**2.549.213,89**	
02	**0101**	**REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES**		**1.989.928,54**	
02	010101	TITULARES ORG. SOBERANIA E MEMBROS ORG. AUTÁRQUICO		127.794,09	
02	**010103**	**PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA**		**1.193.969,37**	
02	01010301	PESSOAL EM FUNÇÕES		1.193.969,37	
02	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		306.069,34	
02	010111	REPRESENTAÇÃO		23.643,24	
02	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		109.476,27	
02	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		228.976,23	
02	**0102**	**ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS**		**17.751,44**	
02	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		10.218,23	
02	010204	AJUDAS DE CUSTO		948,98	
02	010205	ABONO PARA FALHAS		3.595,02	
02	010211	SUBSÍDIO DE TURNO		2.989,21	
02	**0103**	**SEGURANÇA SOCIAL**		**541.533,91**	
02	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE		89.027,65	
02	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		5.232,79	
02	010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		1.316,43	
02	**010305**	**CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL**		**421.295,24**	
02	**01030502**	**SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO**		**421.295,24**	

P A G A M E N T O S

02	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		217.341,17
02	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		203.954,07
02	**010309**	**SEGUROS**		**24.661,80**
02	01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISS		24.661,80
02	**02**	**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**		**1.543.693,36**
02	**0201**	**AQUISIÇÃO DE BENS**		**325.539,89**
02	**020102**	**COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**		**90.916,89**
02	02010201	Gasolina		1.509,80
02	02010202	Gasóleo		42.949,05
02	02010299	Outros		46.458,04
02	020104	LIMPEZA E HIGIENE		28.655,48
02	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		47.537,45
02	020106	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECIONAR		22.471,36
02	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		1.630,44
02	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		5.873,37
02	020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		9.306,78
02	020112	MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS		23.617,65
02	020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		4.743,81
02	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		2.499,63
02	**020116**	**MERCADORIAS PARA VENDA**		**7.513,26**
02	02011601	Água		7.513,26
02	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		4.157,65
02	020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		550,43
02	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		11.802,30
02	020121	OUTROS BENS		64.263,39
02	**0202**	**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**		**1.218.153,47**
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		160.291,72
02	020202	LIMPEZA E HIGIENE		256.225,40
02	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS		101.976,34
02	020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		11.182,44
02	020206	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE		1.404,78
02	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		53.424,18
02	020209	COMUNICAÇÕES		56.565,75
02	020210	TRANSPORTES		106.315,99
02	020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		873,06
02	020212	SEGUROS		25.918,29
02	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		949,87
02	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJETOS E CONSULTADORIA		44.928,25
02	020217	PUBLICIDADE		5.971,26
02	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		2.455,94
02	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		69.197,36
02	020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		12.407,26
02	020225	OUTROS SERVIÇOS		308.065,58
02	**03**	**JUROS E OUTROS ENCARGOS**		**37.196,64**
02	**0301**	**JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA**		**35.382,02**
02	**030103**	**SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ**		**35.382,02**
02	03010302	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO LONGO PRAZO		35.382,02
02	**0305**	**OUTROS JUROS**		**79,54**
02	**030502**	**OUTROS**		**79,54**
02	03050202	JUROS DE MORA		79,54
02	**0306**	**OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS**		**1.735,08**
02	030601	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		1.735,08
02	**04**	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**		**860.683,81**
02	**0401**	**SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS**		**110.237,41**
02	040102	PRIVADAS		110.237,41
02	**0405**	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		**177.066,77**
02	**040501**	**CONTINENTE**		**177.066,77**
02	04050102	FREGUESIAS		84.198,96
02	04050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		14.660,30
02	04050108	OUTROS		78.207,51
02	**0407**	**INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS**		**307.458,82**
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		307.458,82
02	**0408**	**FAMÍLIAS**		**265.920,81**

P A G A M E N T O S

02	**040802**	**OUTRAS**		**265.920,81**	
02	04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS		241.662,57	
02	04080202	OUTRAS		24.258,24	
02	**06**	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**		**58.141,53**	
02	**0602**	**DIVERSAS**		**58.141,53**	
02	**060201**	**IMPOSTOS E TAXAS**		**49.368,05**	
02	06020101	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA		33.528,12	
02	06020102	RESTITUIÇÕES DE IMPOSTOS OU TAXAS COBRADOS		15.839,93	
02	**060203**	**OUTRAS**		**8.773,48**	
02	06020302	IVA PAGO		3.254,45	
02	06020305	OUTRAS		5.519,03	
02	**07**	**AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL**		**1.036.401,13**	
02	**0701**	**INVESTIMENTOS**		**440.915,30**	
02	070101	TERRENOS		2.000,00	
02	**070103**	**EDIFÍCIOS**		**63.359,20**	
02	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		43.679,20	
02	07010305	ESCOLAS		19.680,00	
02	**070104**	**CONSTRUÇÕES DIVERSAS**		**233.412,38**	
02	07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES		195.406,07	
02	07010402	SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS		6.678,00	
02	07010404	Iluminação pública		8.012,54	
02	07010413	OUTROS		23.315,77	
02	**070106**	**MATERIAL DE TRANSPORTES**		**61.176,05**	
02	07010602	OUTRO		61.176,05	
02	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		19.492,13	
02	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		11.841,14	
02	**070110**	**EQUIPAMENTO BÁSICO**		**44.876,18**	
02	07011001	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESIDUOS		9.391,41	
02	07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - OUTRO		35.484,77	
02	070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS		4.758,22	
02	**0703**	**BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO**		**595.485,83**	
02	**070303**	**OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS**		**595.485,83**	
02	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares		80.025,96	
02	07030305	Parques e jardins		21.620,82	
02	07030307	Captação e distribuição de água		6.476,85	
02	07030308	Viação rural		136.568,50	
02	07030313	Outros		350.793,70	
02	**08**	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**		**138.012,29**	
02	**0805**	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		**109.154,90**	
02	**080501**	**CONTINENTE**		**109.154,90**	
02	08050102	FREGUESIAS		99.154,90	
02	08050108	OUTROS		10.000,00	
02	**0807**	**INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS**		**25.957,39**	
02	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		25.957,39	
02	**0808**	**FAMÍLIAS**		**2.900,00**	
02	080802	OUTRAS		2.900,00	
02	**09**	**ACTIVOS FINANCEIROS**		**6.309,74**	
02	**0908**	**UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO**		**6.309,74**	
02	090802	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS/PÚBL		6.309,74	
02	**10**	**PASSIVOS FINANCEIROS**		**895.566,91**	
02	**1006**	**EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS**		**895.566,91**	

F L U X O S D E C A I X A

ENTIDADE CMMURÇA MUNICÍPIO DE MURÇA ANO 2020
PERÍODO 2020/01/01 A 2020/12/31

P A G A M E N T O S

02 100603 SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ		895.566,91	
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		5.057.642,90	
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		2.076.290,07	
OPERAÇÕES DE TESOURARIA			115.522,41
SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE.....			1.263.961,38
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL		1.246.046,53	
OPERAÇÕES DE TESOURARIA		17.914,85	
TOTAL			8.513.416,76

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ___

_____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ___ de _____ de ___

_____

MUNICÍPIO DE MURÇA

PROPOSTA

Assunto: 2.º Alteração modificativa ao Orçamento e as Grandes Opções do Plano para 2021 (1.ª alteração modificativa ao orçamento da receita; 1.ª alteração modificativa ao orçamento da despesa; 1.ª alteração modificativa ao plano plurianual de investimentos; 1.ª alteração modificativa ao plano de atividades municipais.).

Nos termos do disposto no SNC-AP, mas precisamente na NCP 26- Contabilidade e Relato Orçamental, em articulação com o ponto 8.3.1.4 do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), propõe-se à deliberação do executivo municipal a presente modificação permutativa ao Orçamento e as Grandes Opções do Plano, com vista à inscrição do saldo de gerência do ano anterior no valor de 1.246.046,53€.

O procedimento de inscrição do saldo do valor da gerência anterior implica o aumento global da despesa prevista, sujeita desde logo a uma alteração orçamental modificativa e à sua aprovação em sede de reunião da Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea c) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 se 12 de setembro.

O valor do saldo de gerência do ano anterior será utilizado, visando reforçar ações /objetivos tanto no âmbito da despesa corrente como na "Aquisição de bens de capital", conforme consta no mapa da alteração orçamental ao plano plurianual de investimentos, em anexo.

Releva-se também a necessária inscrição, por precaução, da rubrica "Reposições não abatidas nos pagamentos" (500€), no orçamento da receita que de acordo com o estabelecido no quadro legal, esta rubrica não deve ser dotada aquando da realização dos documentos previsionais, devendo a autarquia proceder a uma revisão para a sua inscrição, na eventualidade de serem detetadas situações que careçam de regularização. Esta rubrica, visa possibilitar a inscrição de receitas que provém das devoluções de pagamentos indevidamente efetuados em exercícios anteriores.

Todos os movimentos efetuados referentes a esta modificação constam dos mapas contabilísticos em anexo.

Murça, 28-02-2021

O Presidente da Câmara

(Mário Artur Correia Lopes)

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE MURÇA

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA

ALTERAÇÃO NÚMERO : 2

ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO NUMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
			DOTAÇÃO	ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO	OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	SEGUINTE	
02		**CÂMARA MUNICIPAL**					
	02	**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**					
	0201	**AQUISIÇÃO DE BENS**					
	020121	OUTROS BENS	45.500,00	30.000,00		75.500,00	
	0202	**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**					
	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	215.000,00	60.000,00		275.000,00	
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	86.345,00	80.000,00		166.345,00	
	020205	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA		1.000,00		1.000,00	
	020206	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	1.500,00	5.000,00		6.500,00	
	020210	TRANSPORTES	181.000,00	10.000,00		191.000,00	
	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	145.000,00	50.000,00		195.000,00	
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	8.000,00	5.000,00		13.000,00	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	90.000,00	50.000,00		140.000,00	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	337.000,00	50.000,00		387.000,00	
	04	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**					
	0405	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					
	040501	**CONTINENTE**					
	04050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	90.000,00	92.168,57		182.168,57	
	04050108	OUTROS	100.000,00	30.000,00		130.000,00	
	0408	**FAMÍLIAS**					
	040802	**OUTRAS**					
	04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	188.200,00	20.000,00		208.200,00	
	07	**AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL**					
	0701	**INVESTIMENTOS**					
	070103	**EDIFÍCIOS**					
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	843.890,00	40.000,00		883.890,00	
	07010305	ESCOLAS	2.591.159,00	55.000,00		2.646.159,00	
	07010307	OUTROS	150.000,00	50.000,00		200.000,00	
	070104	**CONSTRUÇÕES DIVERSAS**					
	07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	175.920,00	220.000,00		395.920,00	
	07010403	ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS		17.877,96		17.877,96	
	07010404	Iluminação pública	10.000,00	5.000,00		15.000,00	
	070106	**MATERIAL DE TRANSPORTES**					
	07010602	OUTRO	7.000,00	50.000,00		57.000,00	
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	15.000,00	15.000,00		30.000,00	
	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	5.000,00	5.000,00		10.000,00	
	070110	**EQUIPAMENTO BÁSICO**					
	07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - OUTRO	29.000,00	20.000,00		49.000,00	
	0703	**BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO**					
	070303	**OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS**					
	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	134.000,00	125.000,00		259.000,00	
	07030305	Parques e jardins	161.000,00	30.000,00		191.000,00	
	07030308	Viação rural	130.580,00	130.000,00		260.580,00	
		TOTAL ...	5.740.094,00	1.246.046,53		6.986.140,53	
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		483.168,57			
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...		762.877,96			

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE MURÇA

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

ALTERAÇÃO NÚMERO : 2

ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVES NÚMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO 2021 DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC ORGANICA	CODIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	DATAS INICIO	DATAS FIM	EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO) TOTAL	DEFINIDO	NAO DEFINIDO	ANOS SEGUINTES	ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE
		TRANSPORTE													
1.		Funções Gerais													
1.1.		SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA													
1.1.1.		ADMINISTRAÇÃO GERAL													
1.1.1. 01	2019	REQUALIFICAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL													
1.1.1. 0101	2019 1	REQUALIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA	02	070107	2019/01/02	2021/12/31	4	36.932,96	15.000,00	15.000,00			15.000,00		30.000,00
1.1.1. 0101	2019 1	REQUALIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA	02	070108					5.000,00	5.000,00			5.000,00		10.000,00
1.1.1. 0101	2019 1	REQUALIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA	02	07011002					5.000,00	5.000,00			5.000,00		10.000,00
1.1.1. 0102	2019 2	REQUALIFICAÇÃO/REPARAÇÃO DE EDIFICIOS	02	07010301	2019/01/02	2021/12/31	4	15.893,00	22.000,00	22.000,00			40.000,00		62.000,00
1.1.1. 02	2019	APETRECHAMENTO DOS SERVIÇOS													
1.1.1. 0201	2019 15	AQUISIÇÃO DE VIATURAS	02	07010602	2019/01/01	2021/12/31	6	61.176,05	7.000,00	7.000,00			50.000,00		57.000,00
2.		FUNÇÕES SOCIAIS													
2.1.		EDUCAÇÃO													
2.1.1.		ENSINO NÃO SUPERIOR													
2.1.1.2.		ENSINO NÃO SUPERIOR													
2.1.1.2. 01	2017	REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA BÁSICA E SEC. DE MURÇA													
2.1.1.2. 0101	2017 15	PROJETO E EXECUÇÃO	02	07010305	2017/01/02	2021/12/31	0	537.911,00	2.591.159,00	2.591.159,00			55.000,00		2.646.159,00
2.4.		HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS													
2.4.2.		ORDENAMENTO DE TERRITÓRIO													
2.4.2. 01	2017	ARRANJO URBANÍSTICO EM DIVERSAS LOCALIDADES													
2.4.2. 0102	2017 2	PROJETO/EXECUÇÃO	02	07010401	2017/01/02	2021/12/31	4	143.905,35	120.920,00	120.920,00			170.000,00		290.920,00
2.4.3.		SANEAMENTO													
2.4.3. 01	2021	ETAR'S													
2.4.3. 0101	2021 3	CONSTRUÇÃO/BENEFICIAÇÃO	02	07010403	2021/01/02	2021/12/31	3						17.877,96		17.877,96
2.4.6.		PROTEÇÃO MEIO AMB./CONSER. NATUREZA													
2.4.6.2.		CEMITÉRIOS													
2.4.6.2. 01	2019	AMPLIAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE CEMITÉRIOS													
2.4.6.2. 0101	2019 6	PROJETO E EXECUÇÃO	02	07030305	2019/01/02	2021/12/31	9		160.000,00	160.000,00			30.000,00		190.000,00
2.5.		SERVIÇOS CULTURAIS RECR. RELIGIOSOS													
2.5.3.		OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS													
2.5.3. 02	2016	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER RELIGIOSO													
2.5.3. 0201	2016 5	REABILITAÇÃO DA IGREJA DA MISERICORDIA DE MURÇA	02	07010307	2016/04/01	2021/12/31	5	65.000,00	150.000,00	150.000,00			50.000,00		200.000,00
3.		FUNÇÕES ECONÓMICAS													
3.2.		INDÚSTRIA E ENERGIA													
3.2.2.		ENERGIA													
3.2.2. 01	2019	REDE ELÉTRICA DO CONCELHO													
3.2.2. 0101	2019 10	AMPLIAÇÃO	02	07010404	2019/01/02	2021/12/31	9	10.863,32	10.000,00	10.000,00			5.000,00		15.000,00
3.3.		TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES													
3.3.1.		TRANSPORTES RODOVIÁRIOS													
3.3.1. 01	2019	ARRUAMENTOS URBANOS													
3.3.1. 0101	2019 11	MANUTENÇÃO E BENEFICIAÇÃO	02	07030301	2019/01/02	2021/12/31	9	98.792,61	134.000,00	134.000,00			125.000,00		259.000,00
3.3.1. 02	2019	ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS													
3.3.1. 0201	2019 12	MANUTENÇÃO E BENEFICIAÇÃO	02	07030308	2019/01/02	2021/12/31	9	162.910,01	130.580,00	130.580,00			130.000,00		260.580,00
3.3.1. 01	2020	SINALIZAÇÃO E TRANSITO													
3.3.1. 0101	2020 3	SINALIZAÇÃO	02	07010401	2020/01/02	2021/12/31	9		35.000,00	35.000,00			50.000,00		85.000,00
3.3.1. 01	2021	APETRECHAMENTO DOS SERVIÇOS													
3.3.1. 0101	2021 2	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO BÁSICO	02	07011002	2021/01/02	2021/12/31							15.000,00		15.000,00
		TOTAL ...						1.133.384,30	3.385.659,00	3.385.659,00			762.877,96		4.148.536,96

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE MURÇA

ALTERAÇÕES AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS

Alteração Número : 2

ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ACTIV NÚMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO 2021 DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC.	DATAS INICIO	DATAS FIM	EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR ANO EM CURSO TOTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR ANO EM CURSO DEFINIDO	DOTAÇÃO ANTERIOR ANO EM CURSO NAO DEFINIDO	DOTAÇÃO ANTERIOR ANOS SEGUINTES	ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS INSCRIÇÕES / REFORÇOS	ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE
1.		Funções Gerais												
1.1.		SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA												
1.1.1.		ADMINISTRAÇÃO GERAL												
1.1.1. 01	2015	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES												
1.1.1. 0101	2015 2	ELETRICIDADE	02 020201	2015/01/02	2021/12/31	4	342.790,30	215.000,00	215.000,00			30.000,00		245.000,00
3.		FUNÇÕES ECONÓMICAS												
3.3.		TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES												
3.3.1.		TRANSPORTES RODOVIÁRIOS												
3.3.1. 01	2017	ESTRADAS MUNICIPAIS												
3.3.1. 0102	2017 7	LIMPEZA	02 020203	2017/01/02	2021/12/31	3	18.906,11	40.000,00	40.000,00			30.000,00		70.000,00
4.		OUTRAS FUNÇÕES												
4.2.		TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES												
4.2.1.		TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES												
4.2.1.3.		OUTRAS ASSOCIAÇÕES												
4.2.1.3. 01	2021	TRANSFERÊNCIAS PARA CIM DOURO												
4.2.1.3. 0101	2021 4	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	02 04050104	2021/01/02	2021/12/31							80.000,00		80.000,00
					TOTAL ...		361.696,41	255.000,00	255.000,00			140.000,00		395.000,00

MUNICÍPIO DE MURÇA

Informação

Assunto: 1.º Alteração permutativa ao Orçamento para 2021 (1.º Alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, 1.º Alteração permutativa ao Plano de Investimentos, 1.º Alteração Permutativa ao Plano de Atividades Municipais).

Nos termos da alínea d) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 2 de setembro, compete à Câmara Municipal, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar a suas alterações.

Considerando que a competência material atrás referida foi delegada no Presidente da Câmara, por proposta aprovada na reunião de câmara de 07-11-2017, submeto a conhecimento da câmara a presente alteração orçamental.

A presente alteração tem como objetivo fundamental ajustar valores relacionados com a transição de rubricas do orçamento de 2020 para o orçamento de 2021,bem como proceder ao reforço de valores, conforme consta nos mapas contabilísticos em anexo.

Murça, 27-01-2021

O Presidente da Câmara

Mário Artur Correia Lopes

ENTIDADE	ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA	Página : 1
MUNICÍPIO DE MURÇA	ALTERAÇÃO NÚMERO : 1 **ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO** NUMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO 2021/01/15	

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
			DOTAÇÃO	ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO	OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	SEGUINTE	
02		**CÂMARA MUNICIPAL**					
	01	**DESPESAS COM O PESSOAL**					
	0101	**REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES**					
	010103	**PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA**					
	01010301	PESSOAL EM FUNÇÕES	1.225.000,00		40.000,00	1.185.000,00	
	010106	**PESSOAL CONTRATADO A TERMO**					
	01010604	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	40.000,00		39.000,00	1.000,00	
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	273.000,00	50.000,00		323.000,00	
	02	**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**					
	0201	**AQUISIÇÃO DE BENS**					
	020102	**COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**					
	02010202	Gasóleo	75.000,00		10.500,00	64.500,00	
	020121	OUTROS BENS	58.500,00		13.000,00	45.500,00	
	0202	**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**					
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	71.345,00	15.000,00		86.345,00	
	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	115.000,00	30.000,00		145.000,00	
	020217	PUBLICIDADE	15.500,00	2.800,00		18.300,00	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	360.500,00		23.500,00	337.000,00	
	04	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**					
	0408	**FAMÍLIAS**					
	040802	**OUTRAS**					
	04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	200.000,00		11.800,00	188.200,00	
	04080202	OUTRAS	20.000,00	40.000,00		60.000,00	
	07	**AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL**					
	0701	**INVESTIMENTOS**					
	070103	**EDIFÍCIOS**					
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	840.390,00	3.500,00		843.890,00	
	070104	**CONSTRUÇÕES DIVERSAS**					
	07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	180.000,00		4.080,00	175.920,00	
	07010413	OUTROS	561.500,00	7.000,00		568.500,00	
	070106	**MATERIAL DE TRANSPORTES**					
	07010602	OUTRO	1.000,00	6.000,00		7.000,00	
	070110	**EQUIPAMENTO BÁSICO**					
	07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - OUTRO	49.000,00		20.000,00	29.000,00	
	0703	**BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO**					
	070303	**OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS**					
	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	170.000,00		36.000,00	134.000,00	
	07030308	Viação rural	170.000,00		39.420,00	130.580,00	
	07030313	Outros	320.200,00	83.000,00		403.200,00	
		TOTAL ...	4.745.935,00	237.300,00	237.300,00	4.745.935,00	
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		137.800,00	137.800,00		
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...		99.500,00	99.500,00		

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE MURÇA

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

ALTERAÇÃO NÚMERO : 1

ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVEST NÚMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO 2021 DATA DE APROVAÇÃO 2021/01/15

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC ORGANICA	CODIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	DATAS INICIO	DATAS FIM	EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO) TOTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO) DEFINIDO	DOTAÇÃO ANTERIOR ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO) NAO DEFINIDO	DOTAÇÃO ANTERIOR ANOS SEGUINTES	ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS INSCRIÇÕES / REFORÇOS	ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE
		TRANSPORTE													
1.		Funções Gerais													
1.1.		SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA													
1.1.1.		ADMINISTRAÇÃO GERAL													
1.1.1.	01	2019 REQUALIFICAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL													
1.1.1.	0102	2019 2 REQUALIFICAÇÃO/REPARAÇÃO DE EDIFICIOS	02	07010301	2019/01/02	2021/12/31	4	15.893,00	20.000,00	20.000,00			2.000,00		22.000,00
1.1.1.	02	2019 APETRECHAMENTO DOS SERVIÇOS													
1.1.1.	0201	2019 15 AQUISIÇÃO DE VIATURAS	02	07010602	2019/01/01	2021/12/31	6	61.176,05	1.000,00	1.000,00			6.000,00		7.000,00
2.		FUNÇÕES SOCIAIS													
2.1.		EDUCAÇÃO													
2.1.1.		ENSINO NÃO SUPERIOR													
2.1.1.2.		ENSINO NÃO SUPERIOR													
2.1.1.2.	01	2018 PLANOS INTEGRADOS E INOVADORES DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR													
2.1.1.2.	0101	2018 5 PROJETO/EXECUÇÃO	02	070109	2018/01/02	2021/12/31	5		4.000,00	4.000,00					4.000,00
2.1.1.2.	0101	2018 5 PROJETO/EXECUÇÃO	02	07011002					44.000,00	44.000,00				20.000,00	24.000,00
2.4.		HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS													
2.4.2.		ORDENAMENTO DE TERRITÓRIO													
2.4.2.	01	2017 ARRANJO URBANÍSTICO EM DIVERSAS LOCALIDADES													
2.4.2.	0102	2017 2 PROJETO/EXECUÇÃO	02	07010401	2017/01/02	2021/12/31	4	143.905,35	150.000,00	150.000,00				29.080,00	120.920,00
2.4.2.	02	2019 PLANO DE AÇÃO E REGENERAÇÃO URBANA (PARU)													
2.4.2.	0204	2019 19 REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO JUNTO AO CEMITÉRIO	02	07030313	2019/01/02	2021/12/31	4	105.899,72	30.000,00	30.000,00			83.000,00		113.000,00
2.4.6.		PROTEÇÃO MEIO AMB./CONSER. NATUREZA													
2.4.6.2.		CEMITÉRIOS													
2.4.6.2.	02	2019 CASAS MORTUÁRIAS													
2.4.6.2.	0201	2019 7 PROJETO/EXECUÇÃO	02	07010413	2019/01/02	2021/12/31	9		1.000,00	1.000,00			7.000,00		8.000,00
3.		FUNÇÕES ECONÓMICAS													
3.3.		TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES													
3.3.1.		TRANSPORTES RODOVIÁRIOS													
3.3.1.	01	2019 ARRUAMENTOS URBANOS													
3.3.1.	0101	2019 11 MANUTENÇÃO E BENEFICIAÇÃO	02	07030301	2019/01/02	2021/12/31	9	98.792,61	170.000,00	170.000,00				36.000,00	134.000,00
3.3.1.	02	2019 ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS													
3.3.1.	0201	2019 12 MANUTENÇÃO E BENEFICIAÇÃO	02	07030308	2019/01/02	2021/12/31	9	162.910,01	170.000,00	170.000,00				39.420,00	130.580,00
3.3.1.	01	2020 SINALIZAÇÃO E TRANSITO													
3.3.1.	0101	2020 3 SINALIZAÇÃO	02	07010401	2020/01/02	2021/12/31	9		10.000,00	10.000,00			25.000,00		35.000,00
3.4.		COMÉRCIO E TURISMO													
3.4.2.		TURISMO													
3.4.2.	01	2019 PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DO TERRITÓRIO													
3.4.2.	0101	2019 21 RECUPERAÇÃO DA CASA DO SOLDADO HERÓI MILHÕES	02	07010301	2019/01/02	2021/12/31	0	7.318,50	265.000,00	265.000,00			1.500,00		266.500,00
		TOTAL ...						595.895,24	865.000,00	865.000,00			124.500,00	124.500,00	865.000,00

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE MURÇA

ALTERAÇÕES AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS

Alteração Número : 1

ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVI NÚMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO 2021 DATA DE APROVAÇÃO 2021/01/15

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC.	DATAS INICIO	DATAS FIM	EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR ANO EM CURSO TOTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR ANO EM CURSO DEFINIDO	DOTAÇÃO ANTERIOR ANO EM CURSO NÃO DEFINIDO	DOTAÇÃO ANTERIOR ANOS SEGUINTES	ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS INSCRIÇÕES / REFORÇOS	ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE
2.		**FUNÇÕES SOCIAIS**												
2.3.		**SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL**												
2.3.2.		**AÇÃO SOCIAL**												
2.3.2. 01	2019	**APOIO FAMILIAR**												
2.3.2. 0101	2019 7	APOIO AO AGREGADO FAMILIAR DESFAVORECIDO	02 04080202	2019/01/02	2021/12/31	3	8.344,33	5.000,00	5.000,00			40.000,00		45.000,00
2.5.		**SERVIÇOS CULTURAIS RECR. RELIGIOSOS**												
2.5.1.		**CULTURA**												
2.5.1. 01	2019	**EVENTOS CULTURAIS, SOCIAIS E DESPORTIVOS**												
2.5.1. 0102	2019 13	OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS	02 020106	2019/01/01	2021/12/31	3	40.973,62	1.000,00	1.000,00					1.000,00
2.5.1. 0102	2019 13	OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS	02 020217					2.000,00	2.000,00			2.800,00		4.800,00
					TOTAL ...		49.317,95	8.000,00	8.000,00			42.800,00		50.800,00